



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 295/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 17644/2018/001/2019**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 27/06/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 17644/2018/001/2019** do empreendimento **ALEXANDRE GONTIJO GONZAGA /FAZENDA COLORADO, CPF.: 457.089.326-00**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 17644/2018/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 98-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini
MAASP: 1.312408-6

LIANA NOTARI PASQUALINI
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

PRÓ-VERDE CONSULTORIA / ALEXANDRE GONTIJO GONZAGA
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 489
CENTRO – SETE LAGOAS /MG
CEP.: 35700053